



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br)

**TERMO DE CORREIÇÃO  
32ª Promotoria de Justiça da Capital**

Nº DO PROCESSO SAJ/MP/AL: 10.2022.00000071-5

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº: 002/2022

DATA DA CORREIÇÃO: 14.03.2022

**A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS INSPECIONA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, I, IV da Lei Complementar nº 15/96 e nos arts. 2º, § 2º, 6º e 7º do Ato nº 001/2017- CGMP/AL o órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

**I- DADOS EM RELAÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

Atribuições - Ato normativo: Resolução CPJ nº 13/2021 - feitos de família, sucessões, registro público de pessoa natural, retificação, justificação e expedição de alvarás, com atribuição regional análoga à competência da 25ª Vara Cível da Capital.

Municípios que compõem a área de atuação: Maceió (bairros: Benedito Bentes, Santa Lúcia, Antares, Graciliano Ramos, Salvador Lyra).

Promotor de Justiça Titular: Adriana Maria de Vasconcelos Feijó

Promotor de Justiça Substituto e/ou Designado: Viviane Sandes

Endereço da Unidade: Fórum Regional do Benedito Bentes

Expediente da Unidade: segunda-feira à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

\* Cabe mencionar o equívoco do Ato PGJ nº 24/2021, que fixou o horário de funcionamento da 32ª PJC de segunda a quinta, das 13:00 às 19:00 horas e às sextas, das 07:30 horas às 13:30 horas, uma vez que a promotoria de justiça em questão funciona nas dependências do Fórum Regional do Benedito Bentes, cujo horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

**II- DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Data que o Membro assumiu a Unidade correicionada: 19.02.2003

Reside no local de lotação? sim

Exerce o magistério? não

Responde a procedimento administrativo disciplinar ? não

Responde cumulativamente por outro órgão? não

Nos últimos ( 6 ) seis meses se afastou das atividades? Por qual período? Sim, por três dias em dezembro, devido à licença médica.

Nos últimos ( 6 ) seis meses recebeu colaboração de outro Membro? Por qual período? não

Nos últimos ( 6 ) seis meses participou de cursos de aperfeiçoamento? não

Exerce a advocacia? não

**III- DADOS EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Atendimento ao público: sim. Durante a pandemia, por meio virtual, com atendimentos registrados no SAJ/MP.

Estrutura de Pessoal: 01 (uma) estagiária encaminhada pela ESMP em 21.02.2022.

Estrutura física: precária, em relação ao mobiliário, alguns com avarias. Por diversas vezes houve solicitação de substituição do mobiliário, sem nenhuma providência até o momento.

Sistema de Arquivo: físico e digital.

Sistema de Registro: digital.

De que modo são geridos os recursos decorrentes de termos de ajustes de conduta, transações penais e outros acordos? Não se



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br)

aplica à promotoria.
Quantidade de processos que tramitam na unidade judiciária? Cerca de 2.395 (acervo em 24.02.2022)
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: nesta data, não há processos recebidos pelo MP, somente 09(nove) processos aguardando recebimento.
Observações:

**IV- DADOS EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DO MEMBRO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO MEMBRO)**

Informar quais os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses: cumprimentos de sentença (alimentos), regulamentação de convivência, guarda, divórcio, retificação de registro civil de nascimento, alvarás para saque de FGTS (alimentos).
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação: não. A promotoria correicionada é essencialmente judicial, com primazia de processos judiciais que visam tutelar direitos individuais.
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses: não.
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses: não.
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento: No momento há apenas uma ação em tramitação promovida pelo MP, ainda na fase de instrução processual.
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses: a promotoria de justiça correicionada é essencialmente voltada para atuação em processos judiciais que visam tutelar direitos individuais.
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s): não.
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração: não.
Participa de sociedade comercial ou organização não-governamental ? ( ) Sim. ( X ) Não. Em caso positivo, indicar a razão social e CNPJ.
Boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico? Sim ( ) Não ( X ) Indicar quais:
Utiliza de forma eficiente e objetiva os instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências, bem como dos recursos extrajudiciais e judiciais visando à prevenção e à tempestiva correção dos ilícitos? Sim ( X ) Não ( )

**V- PROMOTORIA CÍVEL E/OU CRIMINAL**

**V.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEIS - 06 (seis) últimos meses.**

PERÍODO	02.22	01.22	12.21	11.21	10.21	09.21
Saldo anterior	14	9	33	43	58	104
Distribuídos no mês	114	110	66	98	149	139
Devolvidos no mês	115	105	90	108	165	186
Saldo do mês atual	1	14	9	33	43	58
Audiências judiciais realizadas	02	01	02	00	00	03



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br)

Recursos interpostos aos Tribunais Superiores						
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça						
<p>Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, sado do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).</p> <p><b>Observações: no período correicionado foram registradas férias de magistrado e um considerável período de vacância da unidade judiciária em razão de <u>processo de remoção</u>, ocasionando uma significativa redução na distribuição de processos ao MP e realização de audiências judiciais, limitadas aos casos urgentes.</b></p> <p><b>Não há processos distribuídos ao MP em atraso.</b></p>						

**V.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CRIMINAIS**

PERÍODO						
Saldo anterior ( ações penais):						
Distribuídos no mês ( ações penais):						
Devolvidos no mês ( ações penais):						
Saldo do mês atual ( ações penais):						
Saldo anterior (inquéritos policiais):						
Distribuídos no mês ( inquéritos policiais):						
Devolvidos no mês ( inquéritos policiais):						
Saldo do mês atual ( inquéritos policiais):						
Arquivamentos ( inquéritos policiais):						
Acervo de inquéritos policiais recebidos e devolvidos à Delegacia de Polícia para diligências:						
Denúncias oferecidas:						
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos:						
Termos Circunstanciados distribuídos:						
Audiências judiciais realizadas:						
Recursos interpostos:						
Sessões do Tribunal do Júri:						
Observações:						

**V.III- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO						<b>10.21</b>
Notícias de fato distribuídas:						
Inquéritos Cíveis Públicos:						
Procedimentos Preparatórios:						
Procedimentos Administrativos:						
TAC firmado:						
Execução de TAC proposta:						
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta:						
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa):						
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível:						01



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br)

Arquivamento sem Remessa:						
Arquivamento com Remessa:						
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes):						
Audiências extrajudiciais autocompositivas:						
Reuniões (com ata):						
Atendimento ao público:	00	00	02	00	00	04
Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional):						
Instauração de PIC:						
Arquivamentos de PIC:						
Número de interceptações telefônicas iniciadas:						
Observações: Não houve registro de notícias de fato no período correccionado.						

**V.IV- DADOS EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa ACP/ações coletivas (exceto improbidade):
	Ações para a defesa de direito individual e indisponível: 01
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias: não há
	Com vista há mais de 6 meses: não há
	Com vista há mais de 12 meses: não há
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias: não há
	Com vista há mais de 6 meses: não há
	Com vista há mais de 12 meses: não há
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias: não há
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias: (observar a prorrogação): não há
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias: não há
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação): não há
	Em tramitação há mais de 180 dias: não há
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano: não há
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): não há
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 1 ano: não há
	Em tramitação há mais de 1 ano: não há
Termos de ajustamento de conduta pendente de cumprimento:	Não há
Audiências Públicas realizadas nos últimos 3 meses:	Não.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br)

Recomendações feitas nos últimos 3 meses:	Não.
Inquéritos policiais:	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Ações Penais:	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Processos de Execução Penal:	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Termos Circunstanciados:	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Auto de prisão em flagrante:	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias:
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):
Reuniões em Conselhos de Controle social nos últimos 3 meses:	Não.
Visitas realizadas:	Entidades de acolhimento de crianças e adolescentes:
	Fundações:
	Estabelecimento de idosos:
	Estabelecimentos de deficientes:
	Estabelecimentos de saúde:
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:
	Delegacias de Polícia:
	Estabelecimentos Prisionais:
	Unidades de Medicina Legal:
	Unidades de Perícia Criminal:
	Estabelecimentos prisionais:
	Unidades de Internação para adolescentes:
Estabelecimentos prisionais militares:	
Outros estabelecimentos:	
Observações: a 32ª Promotoria de Justiça da Capital é uma promotoria de justiça com atuação majoritariamente judicial, notadamente em favor de direitos individuais, dadas as suas atribuições fixadas pelo CPJ.	

**VI-PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**VI.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCESSOS JUDICIAIS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br)

PERÍODO						
Saldo do mês anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências realizadas						
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça						

Glossário: (item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:

**VI.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO						
Notícias de fato distribuídas						
Inquéritos Cíveis Públicos						
Procedimentos Preparatórios						
Procedimentos Administrativos						
TAC firmado						
Execução de TAC proposta						
Ação Civil Pública proposta						
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta						
Arquivamento sem Remessa						
Arquivamento com Remessa						
Termos de Depoimento						
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)						
Reuniões (com ata)						
Recomendações						

Observações:

**VI.III-EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidades(s) Judiciária(s) – ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas	
	Ações para a defesa do direito individual indisponível :	
	Ações de destituição do poder familiar e outras: 01	
<b>Processos da Infância e Juventude – custus legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
<b>Processos da infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br)

	Em tramitação há mais de 30 dias:	
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	
<b>Processos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias:	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		
Audiências concentradas em entidades de acolhimento institucional nos últimos 12 meses:		
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		
<b>Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)</b>	Delegacia de Polícia:	
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	
	Entidades de acolhimento institucional:	
	Outras unidades de atendimento:	
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas:	
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições (de acolhimento institucional):		
<b>Observações:</b>		
<b>VI.IV- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO– ATO INFRAFRACIONAL</b>		
<b>PERÍODO</b>		
Saldo do mês anterior		
Distribuídos no mês		
Devolvidos no mês		
Saldo do mês atual		
Audiências judiciais realizadas		
Recursos interpostos		
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP		
Notícia de fato distribuída		
Arquivamentos		
Remissões		
Representações		
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)		
Audiências de Oitivas informais		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br)

<b>Observações:</b>		
<b>VI.V- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		
<b>Notícia de ato infracional (NF)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
<b>Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>		
<b>Observações:</b>		

<b>VII-PROMOTORIA ELEITORAL</b>						
<b>VII.I. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEL E CRIMINAL</b>						
<b>PERÍODO</b>						
Saldo do mês anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências judiciais/Sessões						
Recursos interpostos						
Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).						
Observações:						
<b>VII.II. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>						
<b>PERÍODO</b>						
1. Notícias de fato distribuídas						
2. Ações Eleitorais Cíveis propostas						
3. Procedimento Preparatório Eleitoral instaurado						
4. Outro procedimento Extrajudicial Eleitoral (especificar natureza no campo observações se for o caso)						
5. Arquivamento sem remessa						
6. Arquivamento com remessa						
7. Audiências Extrajudiciais inquisitórias						
8. Audiências Extrajudiciais autocompositivas						
9. Inquéritos Policiais Eleitorais						





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br)

10. Arquivamento de Inquérito Policial/TCO eleitoral						
--	--	--	--	--	--	--

VII.III- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquérito Policial/TCO eleitoral	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
	Com vista há mais de 24 meses:	
	Com vista há mais de 36 meses:	
Ações Penais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Mandados de Segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	
	Fora do prazo para manifestação:	
Processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	
	Em tramitação há menos de 30 + 90 dias:(Observar a prorrogação):	
	Fora do prazo:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias	
PPE	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	
	Fora do prazo:	
Ações Eleitorais (cíveis) ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Denúncias criminais ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		
Quantitativo de Inquéritos policiais baixados à Delegacia de Polícia para diligências		
<b>Observações: Os feitos indicados no presente item deverão ficar à disposição da Equipe de Correição para análise.</b>		

**VIII- SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br)

A 32ª Promotoria de Justiça da Capital é uma promotoria de justiça com atuação majoritariamente judicial, notadamente em favor de direitos individuais, dadas as suas atribuições fixadas pelo CPJ.

**IX- EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE (Boas Práticas)**

**MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**NOME:** Adriana Maria de Vasconcelos Feijó



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Cadastro SAJ/MPAL Nº 10.2022.00000071-5

### 1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada na 32ª Promotoria de Justiça da Capital**, cujo procedimento foi aberto com a publicação, **no DOE de 26 de janeiro de 2022, do edital nº 02/2022**. A correição foi realizada de forma virtual no dia **14 de março de 2022**, iniciando-se às 10 horas, com entrevista, por videoconferência, da **Promotora de Justiça Adriana Maria de Vasconcelos Feijó**, a qual é titular do órgão de execução correicionado 19 de fevereiro de 2003. **Estavam presentes o Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas, e o Promotor de Justiça Napoleão Amaral Franco, Assessor Técnico da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.**

Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise dos assentamentos funcionais da Promotora de Justiça e do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi preenchido pela Promotora de Justiça. Não houve necessidade de visita física à Promotoria de Justiça e nem a requisição de documentos.

Verifica-se ainda que o órgão de execução inspecionado tem as seguintes **atribuições**: a) Ato normativo: Resolução CPJ nº 13/2021 - feitos de família, sucessões, registro público de pessoa natural, retificação, justificação e expedição de alvarás, com atribuição regional análoga à competência da 25ª Vara Cível da Capital.

### 2. ANÁLISE

Constata-se, inicialmente, estar certificado que a Promotora de Justiça remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

A Promotora de Justiça, na data da entrevista, declarou que:

- Reside na sede da comarca;
- Não exerce o magistério;
- Não responde a processo disciplinar;
- Não acumula atribuições em outro órgão do Ministério Público;
- Se afastou das atividades nos últimos 06 meses por um período de 03 dias em razão de licença médica.
- Não recebeu colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 meses;
- Não participou de curso de aperfeiçoamento nos últimos 06 meses
- Não exerce a advocacia;
- Realiza atendimento ao público, especialmente às terças-feiras;
- Comparece às audiências judiciais; e



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL

- Como estrutura de pessoal, possui a unidade uma estagiária encaminhada pela ESMP em 21 de fevereiro de 2022.

Passa-se à análise do fluxo de trabalho no SAJ/MPAL.

### 2.1. PROCESSOS JUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados diversos processos judiciais que tramitaram pela Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes processos judiciais

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA DO AJUIZAMENTO/DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Processo Judicial	0704190-62.2022.8.02.0001/	15 de março de 2022 – carga ao MP 16 de março de 2022 – Devolução ao TJ	Alvará judicial. Levantamento de valor retido no FGTS. Beneficiário Menor. Manifestação do MP pelo deferimento do requerido. Situação regular.
Processo Judicial	0705032-42.2022.8.02.0001/	17 de fevereiro de 2022 – Carga ao MP 21 de fevereiro de 2022 – Devolução ao TJ	Divórcio consensual. Inexistência de divergências. Manifestação do MP pela homologação do acordo. Processo sentenciado. Situação regular.
Processo Judicial	0700142-60.2022.8.02.0001/	14 de março de 2022 – Carga ao MP 14 de março de 2022 – Devolução ao TJ	Pedido de regulamentação de convivência. Manifestação do MP pela homologação de acordo. Processo sentenciado Situação regular.
Processo Judicial	0719004-16.2021.8.02.0001/	12 de janeiro de 2022- Carga ao MP 26 de janeiro de 2022 – Devolução ao TJ	Alimentos. Cumprimento de sentença. Manifestação do MP pela homologação de acordo celebrado entre as partes. Processo



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL

			sentenciado. Situação regular.
Processo Judicial	0726121- 29.2019.8.02.0001/	05 de junho de 2020 – Carga ao MP 09 de junho de 2020 – Devolução ao TJ	Alimentos. Cumprimento de sentença. Pedido de aplicação de medida coercitiva. Situação excepcional criada pela pandemia Covid 19. Manifestação do MP pela conversão do feito em diligências.
Processo Judicial	0730371- 76.2017.8.02.0001/	Carga ao MP – 16 de março de 2022 Devolução ao TJ – 16 e março 2022.	Curatela. Prova documental. Manifestação do MP pelo deferimento do pedido de tutela de urgência incidental e pela designação de audiência de instrução. Ciência da audiência designada. Situação regular.
Processo Judicial	0722741- 37.2015.8.02.0001	24 de fevereiro de 2022 – Carga ao MP 24 de fevereiro de 2022 – Devolução ao TJ.	Alimentos. Cumprimento de sentença. Inadimplência. Manifestação do MP pela decretação da prisão. Situação regular.

Portanto, foi constatada a atuação da Promotora de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações devidamente fundamentadas.

## 2.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

A unidade correicionada não possui feitos extrajudiciais; fato este decorrente de suas atribuições.

## 2.3. ATENDIMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES NÃO PROCEDIMENTAIS



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL

Apesar de existirem registros de atendimentos no fluxo de trabalho, a quase totalidade refere-se aos anos de 2016 e 2017, havendo apenas uma recente, registrada em 14 de março de 2022. O registro de atendimentos é determinação recente do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo essa Corregedoria orientado os membros do Ministério Público a adotar referida prática, que deve ser estendida também para as demais atividades não procedimentais, como reuniões, eventos, palestras, visitas entre outros, as quais devem ser registradas.

#### 2.4. TAXONOMIA

Durante a correição, constatou-se a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério Público, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010.

#### 2.5. CONSTATAÇÕES DIVERSAS

No termo de correição, a Promotora de Justiça também informou:

- Não ter participado de atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social;
- Não ter participado de projetos sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais;
- Não atuar em tutela coletiva, em razão de não ter atribuição nesse sentido;
- Não ter atuado em caso complexo ou de repercussão social nos últimos 12 meses;
- Não ter interagido com o Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas;
- Não atuar diretamente em projetos alinhados ao planejamento estratégico da instituição; e
- Não ter implementado experiência inovadora e boas práticas que tenham se destacado.

Em que pese a importância da participação do Promotor de Justiça em atividades que aproximem diretamente o Ministério Público e seus membros da sociedade, pois tornam mais efetiva e resolutiva a atuação da instituição, a não participação não caracteriza falta funcional e não prejudicou o exercício das atribuições da Promotoria de Justiça, levando ainda em consideração a informação de que a unidade correlacionada possui atribuições essencialmente voltada para atuação em processos judiciais que visam tutelar direitos individuais.

A Promotora de Justiça também preencheu o termo de correição na parte que se refere a dados estatísticos, especificando a produção mensal do órgão de execução, bem como o saldo remanescente, devendo ficar ressalvado que a responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das referidas informações é do Promotor de Justiça, não tendo havido conferência pela Corregedoria-Geral.

### 3. SUGESTÕES APRESENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Não houve sugestões apresentadas pela Promotora de Justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL

#### 4. OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

O presente relatório de correição foi elaborado, observando-se os parâmetros para avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros, dispostos na Recomendação de Caráter Geral CNMP- CN, 02, de 21 de junho de 2018.

Constatou-se a correta tramitação dos processos judiciais no fluxo de trabalho, tendo sido obedecidos os prazos processuais e o emprego das tabelas unificadas do Ministério Público relativas à taxonomia. As manifestações emitidas contêm relatório e indicam os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais. As informações existentes mostram que a Promotora de Justiça assiste aos atos judiciais quando necessário; cumpre os deveres de zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções e desempenha com zelo e presteza suas atribuições. Não há informações que indiquem que sua conduta pública e particular não seja ilibada. Assim, os deveres previstos no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 estão sendo devidamente cumpridos.

#### 5. ORIENTAÇÕES

Diante das constatações feitas durante a correição, a Assessoria-Técnica sugere o encaminhamento das seguintes orientações ao Promotor de Justiça:

- 5.1. *ORIENTA-SE a atuar em projetos e programas alinhados ao planejamento estratégico da instituição.*

#### 6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Durante a correição, não foram observadas irregularidades a serem sanadas, motivo pelo qual não há sugestões de determinações a serem direcionadas a Promotora de Justiça titular do órgão inspecionado, entendendo serem suficientes as orientações constantes do item 5.

#### 7. CONCEITO

Para emitir o conceito da atuação da Promotoria de Justiça correicionada, deve-se observar as regras constantes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, mais precisamente seus arts. 61 a 64.

No caso em análise, verifica-se que, **em relação à presteza e à pontualidade<sup>1</sup>, o conceito excelente se impõe**, pois não houve atrasos na atuação funcional.

1 Art. 61. A verificação da pontualidade será realizada nos inquéritos policiais e feitos judiciais recebidos nos últimos 06 (seis) meses de exercício funcional do membro do Ministério Público correicionado, incluindo-se os processos eleitorais.

Art. 62. A verificação da presteza será realizada nos procedimentos extrajudiciais e consistirá na observação da quantidade de tempo entre a conclusão e a prática de cada ato pelo membro do Ministério Público correicionado, nos seus últimos 06(seis) meses de exercício funcional, descontados os intervalos referentes a afastamentos e recesso.

Parágrafo único. Serão considerados apenas os atos que importarem em impulsionamento, instrução ou decisão



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL

No tocante à **verificação qualitativa<sup>2</sup> dos trabalhos apresentados nos processos judiciais, conclui-se que o conceito muito bom se mostra adequado.**

Já em relação ao desempenho funcional, este deve ser auferido pelos critérios imposto pelo art. 63 do Regimento Interno, que dispõe:

*Art. 63. O desempenho funcional será avaliado com os seguintes parâmetros:*

- I - reuniões realizadas;*
- II - termos de ajustamento de condutas celebrados;*
- III - recomendações expedidas;*
- IV - audiências públicas realizadas;*
- V - audiências judiciais realizadas;*
- VI - ações ajuizadas;*
- VII - o número de procedimentos extrajudiciais instaurados e concluídos e sua complexidade;*
- VIII - quantitativo de notícias de fato indeferidas ou arquivadas;*
- IX - quantitativo de inquéritos policiais finalizados;*
- X - dias e horários de atendimento ao público;*
- XI - número de júris realizados;*
- XII - quantitativo de audiências de oitiva informal de adolescente infrator e adoção das medidas próprias;*
- XIII - transação penal realizadas;*
- XIV - adesão e execução dos objetivos do planejamento estratégico do Ministério Público;*
- XV - cumprimento de prazos processuais;*
- XVI - a complexidade das ações civis públicas e penais propostas pelo Ministério Público.*

Levando em conta as informações obtidas durante a correição, muitas delas prestadas diretamente pelo Promotor de Justiça, e considerando as constatações já mencionadas nos tópicos anteriores, conclui-se que, de acordo com as regras do art. 63, **o desempenho funcional foi muito bom.**

**Todos os conceitos obtidos são decorrentes da atuação do Promotor de Justiça Adriana Maria de Vasconcelos Feijó, o qual exerceu exclusiva e ininterruptamente, nos últimos 06 (seis) meses, as atribuições da 32ª Promotoria de Justiça da Capital.**

## 8. CONCLUSÃO

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, em face das constatações expostas, obtidas durante a correição ordinária na **32ª Promotoria de Justiça da Capital**, sugere que seja deliberado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral:

<sup>2</sup> Art. 64. A verificação qualitativa será verificada nos trabalhos apresentados nos autos dos processos judiciais e nos atos exarados nos procedimentos extrajudiciais.





MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL

- 8.1. **Conceituar os trabalhos da 32ª Promotoria de Justiça da Capital como MUITO BOM.**
- 8.2. **Vincular referido conceito à atuação exclusiva da Promotora de Justiça Adriana Maria de Vasconcelos Feijó**
- 8.3. **Expedir as orientações constantes do item 05.**
- 8.4. **Não expedir determinações.**

Maceió, 18 de março de 2022.

Napoleão Amaral Franco  
**Promotor de Justiça/Assessor Técnico**  
**CGMP de Alagoas**